



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0061/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de
Procedimento licitatório e dá outras
PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para a contratação da empresa **PAIVA E BIÂNGULO CONSULTORIA S/S LTDA**, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil pública, pelo **período de 12 meses**;

CONSIDERANDO o **art. 74, III, alínea “c” da Lei 14.133/21**, que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização;

CONSIDERANDO a realização do **Procedimento Administrativo nº 2025004079, Inexigibilidade** de Licitação para Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Contabilidade, Compreendendo: A Supervisão da Escrituração Contábil, Financeira, Patrimonial e Orçamentária, com o Fechamento dos Balancetes Mensais, Elaboração Bimestral dos Demonstrativos Determinados pela Lei 4.320/64; Apresentação das Informações Obrigatórias ao Tce-To, Através do Sicap-Contábil; Apresentação das Informações Fiscais à Receita Federal do Brasil; Apresentação das Informações ao SIOPS e Elaboração do Balanço Ordenador.

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da empresa **PAIVA E BIÂNGULO CONSULTORIA S/S LTDA**, empresa de notória especialização, inscrita no CNPJ nº: 10.581.069/0001-00, com sede à QUADRA ARNE 54, AV 69 12, LOTE 01, cidade de Palmas - TO, Estado do Tocantins, CEP: 77.001-022, prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil pública, pelo período de 12 meses. No valor de 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA NUNES GARCIA
Data: 27/03/2025 10:57:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB. SMS Nº 0059, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

“Designa servidor para acompanhamento da execução da aquisição e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, COMPREENDENDO: A SUPERVISÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ORÇAMENTÁRIA, COM O FECHAMENTO DOS BALANCETES MENSIS, ELABORAÇÃO BIMESTRAL DOS DEMONSTRATIVOS DETERMINADOS PELA LEI 4.320/64; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS AO TCE-TO, ATRAVÉS DO SICAP-CONTÁBIL; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FISCAIS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES AO SIOPS E ELABORAÇÃO DO BALANÇO DE ORDENADOR.**;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Hallen Vinicius Pereira Vieira, Diretor II, telefone: (63) 3315-0108 e e-mail: contabilidadesaudegpi@gmail.com**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo n.º 2025004079, Protocolo Eletrônico n.º 2025031107002**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 20 dias do mês de março de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA NUNES GARCIA
Data: 26/03/2025 12:19:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, que regulamenta o regime jurídico no que tange as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº.1.811, de 07 julho de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMPI);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº.1.874, de 16 de junho de 2010, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, suas diretrizes e outros;

CONSIDERANDO ainda a deliberação em Reunião Ordinária do CMPI realizada no dia 06 de dezembro de 2024, (Ata nº 03/2024);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a captação de recursos para ações na área da Pessoa Idosa para o PROJETO VOVÔLEI E CAMINHO DA BOA MEMÓRIA, no valor de R\$24.900,00(vinte e quatro e novecentos reais), proposto pelo Associação Gurupiense Amigos do Basquetebol - AGAB.

Art. 2º A Captação de Recursos deve ser realizada pela Associação proponente para o financiamento do respectivo projeto.

Art. 3º A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal do Idoso de Gurupi, caso não tenha captado valor suficiente.

Art. 4º O prazo para a captação dos recursos é até dia 30 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gurupi, 08 de abril de 2025.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI

CONSIDERANDO O a realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, COMPREENDENDO: A SUPERVISÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ORÇAMENTÁRIA, COM O FECHAMENTO DOS BALANCETES MENSIS, ELABORAÇÃO BIMESTRAL DOS DEMONSTRATIVOS DETERMINADOS PELA LEI 4.320/64; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS AO TCE-TO, ATRAVÉS DO SICAPCONTÁBIL; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FISCAIS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES AO SIOPS E ELABORAÇÃO DO BALANÇO DE ORDENADOR;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata.

DECIDE:

Art. 1º- Designar o servidor Hallen Vinicius Pereira Vieira, Diretor II, telefone: (63) 3315- 0108 e e-mail: contabilidadeasudegpi@gmail.com, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da **Inexigibilidade de Licitação** do Processo Administrativo n.º 2025004079, Protocolo Eletrônico n.º 2025031107002, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21 de março de 2025.

Art. 3º- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA Nº 0061/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para a contratação da empresa PAIVA E BIÂNGULO CONSULTORIA S/S LTDA, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil pública, pelo período de 12 meses;

CONSIDERANDO o art. 74, III, alínea “c” da Lei 14.133/21, que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0059/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

“Designa servidor para acompanhamento da execução da aquisição e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO O a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização;

CONSIDERANDO a realização do Procedimento Administrativo nº 2025004079 e Processo Eletrônico nº 2025031107002, Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Contabilidade, Compreendendo: A Supervisão da Escrituração Contábil, Financeira, Patrimonial e Orçamentária, com o Fechamento dos Balancetes Mensais, Elaboração Bimestral dos Demonstrativos Determinados pela Lei 4.320/64; Apresentação das Informações Obrigatórias ao Tce-To, Através do Sicap-Contábil; Apresentação das Informações Fiscais à Receita Federal do Brasil; Apresentação das Informações ao SIOPS e Elaboração do Balanço Ordenador.

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da empresa **PAIVA E BIÂNGULO CONSULTORIA S/S LTDA**, empresa de notória especialização, inscrita no CNPJ nº: 10.581.069/0001-00, com sede à QUADRA ARNE 54, AV 69 12, LOTE 01, cidade de Palmas - TO, Estado do Tocantins, CEP: 77.001-022, prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil pública, pelo período de 12 meses. No valor de 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21 de março de 2025.

Art. 3º- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023.

PORTARIA GAB/SMS Nº 0066/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação, Processo Licitatório nº 2025001665 / Processo Eletrônico nº 2025013007002**, para **DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR COM BASE NO ARTIGO 75, II, da Lei 14.133/2021, PARA AQUISIÇÃO DE TOKENS, E EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF A3, COM VALIDADE DE 03 ANOS.**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias, matrícula 504858**, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de março de 2025.

III - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 933/2023

PORTARIA GAB. SMS Nº 0067, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Declara dispensável a licitação e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº 2025001665 - Protocolo Eletrônico nº 2025013007002.

RESOLVE:

Art 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a AQUISIÇÃO DE TOKENS, E EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF A3, COM VALIDADE DE 03 ANOS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Art 2º - A contratação será realizada com a empresa, CERTILI CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.857.705/0001-13, com endereço na RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1472, Setor Central - ZONA